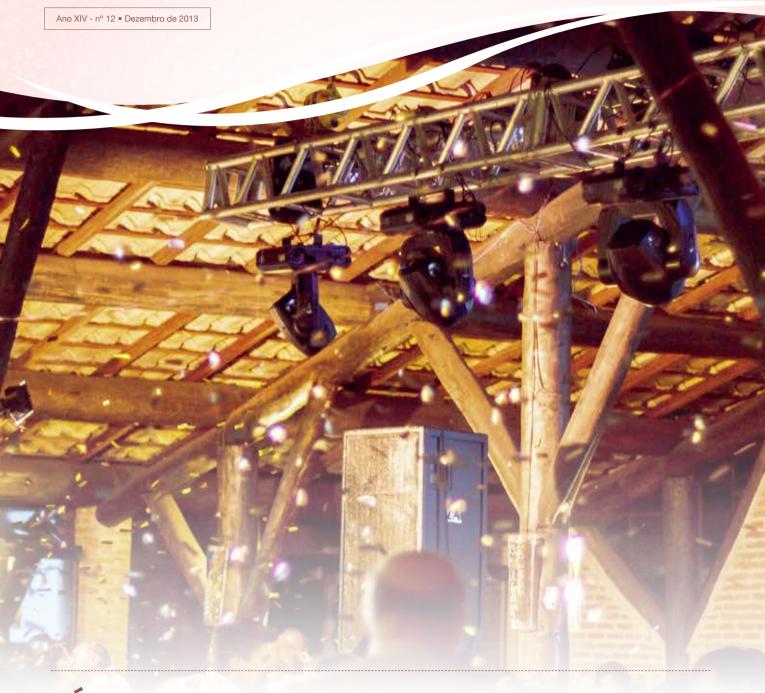


Orgão de divulgação da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

O PROJETO



RÉVEILLON AEASC 2013-2014

Veja os momentos marcantes da Festa!

Pág_6

ESPAÇO CREA: Salário Mínimo Profissional

PROFISSIONAL E HOMENAGEADO DO ANO: Conheça os escolhidos de 2013

Pág_3

ESPAÇO CAU: Direitos autorais regulamentados

Pág_9

Pág_7

Editorial

Diretoria AEASC Biênio - 2013-2014

Diretor Presidente

Eng. Civil Mauro Augusto Demarzo

Primeiro Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Civil Douglas Barreto

Segundo Vice-Presidente de Engenharia

Eng. Eletricista Carlos Roberto Perissini

Vice-Presidente de Arquitetura

Arquiteto Vitor Locilento Sanches

Vice-Presidente de Agronomia Eng. Agrônomo Alexandre Bernt

Primeiro Secretário Eng. Civil Alcione C. Severo

Segundo Secretário Eng. de Produção Alfredo Colenci Jr.

Primeiro Tesoureiro

Eng. Eletricista Márcio B. Barcellos

Segundo Tesoureiro

Eng. Civil Miguel Guzzardi Filho

Diretor Social Titular

Eng. Agrônomo. Giuliano Hildebrand Cardinali Adjunto: Eng. Civil e Segurança Sílvio Coelho

Diretor Cultural

Adjunto: Eng. Civil Simar Vieira de Amorim

Diretor de Esportes

Titular: Eng. Civil Rafael Sancinetti

Momesso

Adjunto: Eng. Civil Wilson Jorge

Marques

Diretor de Patrimônio

Titular: Eng. Civil André Luis Fiorentino

Adjunto: Eng. Civil Walter Barão França

Conselho Deliberativo

Conselheiros Titulares

 1°. Eng. Civil Marco Antônio G. Ferreira

2°. Eng. Agrônomo Marco Antônio

A. Balsalobre

3°. Eng. Agrônomo Rodolfo Godoy 4°. Eng. Civil Agnaldo Spaziani 5°. Arquiteta Paula Helena Castro

I eandro

Suplentes

1°. Arquiteta Viviani Bernardi Locilento Sanches

2°. Eng. Civil José Carlos Paliari 3°. Eng. Civil Luis Carlos Sabbatino

Conselheiros do CREA-SP

Eng. Civil Sílvio Coelho - AEASC Eng. Civil Simar Vieira de Amorim -**UFSCar** Eng. Civil José Elias Laier - EESC-

Conselheiro do CAU-SP

Arq. Reginaldo Peronti

Inspetor Chefe do CREA-SP GI São Carlos

Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira



Associação dos Engenheiros. Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

e-mail: aeasc@aeasc.com.br

Ouvidoria (críticas e

Telefones:

Endereço: Rua Sorbone, nº 400

Expediente:

O Jornal O PROJETO é publicação mensal e de distribuição gratuita da Associação dos Engenheiros, Agrônomos e Arquitetos de São Carlos, AEASC.

Editoração:

Inka Estúdios/Bauru-SP (14) 3021-7978

Direção de Arte:

Fernando D'Antonio

Redação e Revisão:

Marina A. Dulcini Demarzo

Color Graphic

Tiragem:

1.300 exemplares

Imagem da capa:

"Imagem da Capa": Momento da Virada de



Sempre necessário é fazer um levantamento do ano decorrido, e apontar os dois lados da balança, ponderando entre o que foi bem realizado e o que poderia ter sido melhor concretizado. Embora nem sempre seja por falta de vontade (e quase nunca é), fato é que as dificuldades que se entrepõe no caminho às vezes impedem a concretização do previamente planejado. De outro modo, muito do que se espera, acaba se realizando, independente das dificuldades.

E não foi diferente o nosso ano de 2013. Como realização de sucesso, não poderíamos deixar de citar a nova diagramação deste nosso Jornal, e da Revista AEASC.COM, que durante todo o decorrer do ano, recebeu apenas elogios. O que ainda sentimos falta é da integração maior das nossas mídias com os profissionais associados, por esperarmos um maior retorno de ideias, críticas, sugestões, artigos, matérias, já que quem delineia o perfil do que trazemos em nossas páginas, é principalmente, o interesse de quem as lê. Também procuramos trazer atividades relevantes durante o ano de 2013, promovendo Mesas Redondas e Debates importantes para profissionais e toda a Sociedade. Temas como Mobilidade Urbana, Ciclovias, Transporte e Trânsito, Saneamento e Tratamento de Esgoto, ou mesmo temas que não tem diretamente a ver com uma Associação de perfil profissional como o nosso, mas que são importantes de serem discutidos aqui na AEASC, por sua relevância social, como a Diminuição da Maioridade Penal foram assuntos debatidos aqui em 2013

Dentre nossos maiores obstáculos está a dificuldade de fazer a AEASC funcionar plenamente enquanto Associação de Classe, mas tentamos, passo a passo, moldar maneiras de aproximar e trazer o interesse dos profissionais a serem ativos na agremiação, percebendo a importância política e social que têm a formação de um grupo para cada profissional individual.

Esperamos que em 2014 esse nosso objetivo maior esteja mais próximo de ser alcançado. Vamos em frente o segundo ano de nossa Diretoria buscando sempre esse como principal intento.

Mauro Augusto Demarzo **Diretor Presidente**

¶ Indice Output Output

Giro de Notícias
Révellon AEASC 2013-2014 4
ESPAÇO CREA7
Espaço CREA9

São Carlos, 12/2013 O PROJETO

GIRO DE NOTÍCIAS

PROFISSIONAL E HOMENAGEADO DO ANO

Os nomes escolhidos deste ano para Profissional do Ano e Profissional Homenageado do Ano foram o Arquiteto e Ex-Presidente da AEASC, Reginaldo Peronti, e o Eng. Elétrico José Guilherme Sabe, respectivamente.



Reginaldo Peronti se destacou pela sua atuação, principalmente, como Conselheiro e representante do CAU-SP em nossa cidade e região, promovendo o difícil processo de adaptação e intermediação entre os Arquitetos e o CAU, que ainda não tem Sede na nossa Região.



José Guilherme Sabe, Engenheiro Elétrico formado pela EESC-USP, é Professor Doutor na mesma e renomada instituição. Sua área de atuação, na Pesquisa de Fabricação de Equipamentos de Instrumentação médico-hospitalares, instrumentos de precisão e ópticos, equipamentos para automação industrial, cronômetros e relógios, se mostram de grande relevância, fazendo com que tenha sido escolhido para ser Homenageado, em seu Conjunto da Obra.

Aos dois escolhidos, os Parabéns da nossa Equipe, e a certeza de que foram ótimas escolhas para o ano de 2013!

RECESSO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS

No dia 16 de Dezembro aconteceu a última Reunião Ordinária do Ano da Diretoria, acompanhada logo em seguida de Churrasco de Confraternização.

Nesta última reunião foi delineado o Cronograma de Atividades para o ano de 2014. As Reuniões Ordinárias retornarão no mês de Fevereiro, sem ainda data do mês prevista, e que será veiculada na próxima edição do jornal.

COMISSÃO DA AEASC JUNTO À PREFEITURA

A AEASC, como resultado das várias reuniões que vem fazendo entre diretoria e associados, para tentar trazer ideias propositivas que melhorem o atendimento da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano na Aprovação de Projetos, tem tentado, por enquanto sem sucesso, se reunir com represen-

tantes da Prefeitura, a partir da intermediação da Secretaria de Governo.

Algumas tentativas de datas se tornaram infrutíferas agora no final do ano, principalmente por motivo de agenda das secretarias envolvidas. A nossa Associação espera que agora no começo do ano se possa resgatar o intento de que esta reunião seja marcada, entre a Prefeitura e a Comissão formada pela AEASC para esse fim.

Os atuais nomes da Comissão formada pela AEASC são: Eng. Civil André Fiorentino, Eng. Civil Mauro Eduardo Rossit; Eng. Civil Rafael Momesso; Eng. Civil Carlos Alberto Martins; Eng. Civil Sílvio Coelho; Eng. Civil José Eduardo de Assis Pereira; e Eng. Civil Mario Melado.

Nossa Associação tem como objetivo da formação dessa Comissão o de representar os profissionais associados. Os profissionais que têm interesse em participar ativamente do Processo, basta se associar pelo nosso site, e participar das reuniões de Diretoria, que acontecem regularmente às segundas-feiras, a partir das 18:30h.



MAIS UMA EDIÇÃO
DA TRADICIONAL
FESTIVIDADE DE
VIRADA DO ANO
DA ASSOCIAÇÃO
DOS ENGENHEIROS,
ARQUITETOS E
AGRÔNOMOS
DE SÃO CARLOS

É com Desejos de um 2014 melhor que todos os anos até agora que a AEASC traz aqui as fotos de como foi o nosso já tradicional Réveillon!

A procura foi tanta, mas tanta, que acabamos ficando, em uma festa que antes tinha pretensões de atingir o número de 250 pessoas, para nossa alegria, com um Salão com mais de 300 pessoas, o que só deixou ainda mais animado o nosso Evento!

Tivemos presenças ilustres de sócios e amigos já de longa data da AEAS, que sempre veem prestigiar o Ano Novo conosco, além também de autoridades, como a Secretaria de Infância e Juventude, Beatriz Tolentino, e o vice-prefeito Cláudio di Salvo, ambos com suas famílias.

Em alguns dias disponibilizaremos, tal qual ano passado, uma enquete em nosso site, para que opinem, critiquem, façam sugestões, para que cada ano esta festa se torne cada vez melhor!

Confira as fotos do que aconteceu e de quem esteve presente! ◆











TREINAMENTO SOBRE METODOLOGIA 8D DISCIPLINAS PARA ANÁLISE E SOLUÇÃO DE PROBLEMAS EM EQUIPE



Apesar de indesejáveis, os problemas são partes de nossa vida. Nossas metas e nossos resultados dependem da nossa habilidade de evitar ou então solucionar rápida e eficazmente os problemas. Devemos determinar a causa principal, raiz ou fundamental e implantar ações corretivas para evitar a reincidência e com isso, evitar analisar um mesmo problema repetidas vezes. Toda vez que existe um resultado inesperado temos um problema e devemos encontrar uma solução de maneira rápida, disciplinada e eficaz. O conteúdo deste treinamento poderá ser utilizado na solução de problemas de qualidade, ambiental, saúde e segurança, engenharia, administração, problemas domésticos, etc.

☐ Objetivos:

 Desenvolver habilidades específicas para o trabalho em equipe ou individual, de maneira a determinar com eficácia a solução de problemas, buscando suas causas fundamentais e propondo soluções, através da aplicação das 8 Disciplinas (8D) para identificação e solução de problemas.

□ Conteúdo Programático do Treinamento:

- Termos e definições;
- Conceitos básicos da Qualidade;
- Motivos de falhas na solução de problemas;
- O Ciclo PDCA:
- Técnicas de Solução de Problemas;
- As Ferramentas da Qualidade: Coleta de dados, Histograma, Diagrama de Pareto, Brainstorming, Diagrama de Ishikawa "Causa e Efeito", 5W, Fluxograma e Gráfico Seqüencial;
- As 8 Disciplinas (etapas) para a Identificação/Solução de Problemas:
 - D1 Identificar o Problema e Formar Equipe de Trabalho;
 - D2 Descrever o Problema:
 - D3 Desenvolver Ações Imediatas de Contenção;
 - D4 Identificar a Causa Raiz / Confirmar as causas mais prováveis;
 - D5 Desenvolver Ações Corretivas;
 - D6 Verificar a Eficácia e Implementar Ações Corretivas;
 - D7 Evitar Reincidência "Ações Preventivas";
 - D8 Reconhecer o Trabalho;
- Processo de priorização de problemas através do método GUT;
- Exemplos de aplicação das Ferramentas Básicas da Qualidade;
- Estudos de Casos atividade em grupo.

A metodologia 8D - (oito disciplinas) foi desenvolvida por uma empresa automotiva americana, baseada no até hoje imbatível processo de análise de problemas desenvolvido por Benjamin Tregoe nos anos 60 nos EUA. Seu objetivo é a análise sistemática de possíveis causas de um problema e as várias formas de corrigi-lo definitivamente. O processo original até hoje é utilizado pela NASA - Agência Espacial Americana.

☐ A quem se destina:

- Pessoas de qualquer nível ou formação de uma organização, que estejam interessadas e dispostas a solucionar problemas de qualidade de produto, serviço ou processos no ambiente de trabalho.

☐ Instrutor:

Antonio Carlos Campanelli: Engenheiro de Materiais formado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Pós-graduado em Gestão da Produção pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar). Como Gerente da Qualidade em empresa multinacional de grande porte implantou o Sistema de Gestão da Qualidade de acordo com padrão ISO 9001 e o Sistema de Gestão Ambiental de acordo com padrão ISO 14001. Como consultor implantou e está implantando Sistemas de Gestão da Qualidade em várias empresas em diferentes segmentos. Experiência consolidada na área da Qualidade com pleno domínio das ferramentas da Qualidade. Implantou programas motivacionais para a qualidade. Como Gerente de Unidade de Negócio de Fabricação também em empresa multinacional implantou o projeto "Lean Manufacturing" e todas as ferramentas relacionadas visando à redução de custos e aumento de eficiência e produtividade. Experiência internacional objetivando a melhoria contínua da qualidade dentro do conceito de parceria fornecedor/cliente. Engenheiro da ThyssenKrupp Presta - USA na Volkswagen Motores, Consultor e Instrutor da WF Empresarial e da CAMPANELLI Consultoria Empresarial Ltda.

Carga Horária: 16 horas Datas: 10/02 a 13/02/14 Horário: 18h30 às 22h30

(Segunda a Quinta)

Local: Auditório da AEASC – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de São Carlos

Rua Sorbone 400 (em frente ao Fórum novo)

Investimento: R\$ 260,00 Associados e Universitários

R\$ 320,00 Não Associados

Descontos especiais para empresas que inscreverem mais de um funcionário

Informações e Inscrições:

Marina Demarzo Tel.: (16) 3368-6671

E-mail: marina@aeasc.com.br

O curso inclui: Material Didático, Certificado de Conclusão e Coffee Break.

A confirmação do curso está vinculada ao número de participantes.

São Carlos, 12/2013

ESPAÇO CREA

O SALÁRIO MÍNIMO PROFISSIONAL

VEJA COMO CALCULAR O SALÁRIO, CONFORME AS HORAS TRABALHADAS, E CONHEÇA OS ÓRGÃOS QUE PROTEGEM E DEFENDEM O EXERCÍCIO PROFISSIONAL

A Lei 4.950-A/66 foi editada no dia 22 de abril de 1966 regulamentando a remuneração dos profissionais diplomados em Engenharia, Química, Arquitetura, Agronomia e Veterinária. Está em vigência e obriga o pagamento de salário mínimo profissional a todos os profissionais do Sistema CONFEA/CREA, empregados em empresas públicas e privadas.

Após promulgação da Constituição Federal em 1988, iniciaram-se muitas discussões acerca da vigência da Lei 4.950-A/66, face ao disposto o Artigo 7º, inciso IV, que proíbe a vinculação do salário mínimo para qualquer fim. A polêmica foi estimulada, principalmente, pelos empregadores, no intuito de liberarem-se do cumprimento da legislação.

Contudo o tema encontra-se pacificado nos tribunais trabalhistas em razão da manutenção da vigência da lei de 1966. Este posicionamento se fundamenta no disposto no Artigo 7º, inciso V, da Constituição, que prevê a existência de pisos salariais proporcionais À extensão e à complexidade do trabalho.

"Não existe inconstitucionalidade da Lei 4.950-A/66, uma vez que na nova Carta Política a proibição constante dos artigos 7, IV e 37, XIII, destinam-se apenas aos contratos de bens e serviços. A proibição do atrelamento do salário mínimo À indexação de qualquer tipo de negócio objetiva permitir a execução de uma política salarial de ganhos reais, sobre essa parcela mínima da remuneração. A Lei 4.950-A/66 tem por finalidade fixar os critérios de remuneração tendo em vista o salário profissional do engenheiro". Acordão Tribunal Superior do Trabalho (TST) Ac. SDI 1.569-94.

Profissionais que se aplica o Salário Mínimo Profissional

Existem dois regimes de contratação de empregados em vigência no país. O primeiro deles se dá através das regras da Consolidação das Leis do trabalho (CLT). Nesse regime, estão enquadrados os empregados do setor privado e determinados segmentos do setor público (administração indireta, sociedades de economia mista e empresas públicas).

O segundo regime é denominado Regime Jurídico Único, que se aplica ao serviço público na esfera da administração direta considerando os seguintes aspectos:

- Esfera administrativa: federal, estadual, municipal;
- Natureza jurídica do ente público: administração direta, como secretarias e autarquias;
- natureza jurídica do vínculo: Regime Jurídico Único, que sucede o Regime Estatutário.

A resolução do Senado Federal nº12/71 suspendeu a aplicação da Lei 4.950-A/66 aos vencimentos dos servidores públicos estatutários na esfera federal, em virtude da matéria de remuneração ser de competência exclusiva do Presidente da República, conforme definido na Constituição Federal.

A promulgação da Constituição em 1988 promoveu a extinção do Regime Jurídico Único dos Servidores Federais (Lei 8.112/90), mas não modificou esta compreensão, visto que o novo regime pretende ser o único a subordinar o conjunto dos servidores federais. A administração direta deve promover os meios para que os servidores, sob contrato celetista, sejam assim enquadrados.

Assim, a Lei 4.950-A/66 se aplica a todos os profissionais empregados, regidos pela Consolidação das Leis do trabalho, inclusive os empregados de empresas públicas e autarquias, cujos contratos são regidos pela CLT.

Como assegurar o salário mínimo profissional?

A CLT assegura aos profissionais empregados todos os reajustes salariais, aumentos de produtividade, benefícios, vantagens e condições de trabalho da categoria profissional em exercício na empresa na qual esteja prestando serviços.

NO caso de reajustes salariais legais ou convencionados coletivamente, a única restrição é que a aplicação das regras salariais, legais ou coletivas, não pode resultar no pagamento de um salário inferior ao mínimo profissional.

.

7

Ano XIV - nº 12 www.aeasc.com.br

as entidades sindicais dos profissionais abrangidos pela Consolidação das Leis do trabalho vêm lutando para estender os benefícios desta legislação para os profissionais anteriormente enquadrados no Regime Estatutário e atualmente transferidos para o Regime Jurídico Único. Um dos muitos caminhos tentados foi a introdução do texto da Consolidação das Leis do trabalho dessa matéria nas Constituições Estaduais e Municipais.

Calculando o valor do mínimo profissional

A Consolidação das Leis do trabalho define que o salário mínimo profissional é igual a seis vezes o maior salário mínimo vigente no país, para as seis primeiras horas de trabalho. A sétima e oitava hora deverão ser remuneradas com 25% amais do valor/hora. As horas extras, além da jornada diária estabelecida, deverão ser remuneradas conforme estabelece a Constituição Federal de 1988 no artigo 7, Inciso IV, com um adicional de 50%.

O papel das instituições

O Sistema CONFEA/CREA é constituído por autarquias federais destinadas a exercer a fiscalização do exercício das profissões de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia. Ao CONFEA compete o papel de órgão normativo da atuação dos CREAs nas suas

respectivas regiões. Entre outras atribuições, compete aos CREAs a fiscalização do cumprimento do salário mínimo profissional, dentre outras, importa em auto de infração, seguido de multa. As multas estipuladas pelo CONFEA são aplicáveis às penalidades impostas pelos CREAs.

A atuação dos conselhos se dá na esfera do Direito Administrativo, sendo limitada pelo Parecer L-38/74 da Consultoria Geral da República, que diz que o Estado é inimputável. Ou seja, não cabe aos conselhos exercer a fiscalização sobre outras entidades de direito público, sejam elas federais, estaduais ou municipais. Portanto, os conselhos não são parte de ações de cumprimento do salário mínimo profissional que tramitam na esfera do Direito Trabalhista.

A fiscalização exercida pelos CREAs encontra-se, desta forma, limitada pelos condicionantes acima expostos. Esta atuação tem, por norma de conduta, a Resolução 397/95, do CONFEA. Desta forma, os conselhos podem colaborar com as entidades sindicais e profissionais, sendo mais um fator importante para garantir o cumprimento do salário mínimo profissional.

Fonte: http://www.caubr.gov.br/?p=16632

A ART, Anotação de Responsabilidade Técnica, é um importante documento dos profissionais do sistema CONFEA-CREA.

É a ART que garante os direitos intelectuais e econômicos sobre o trabalho desenvolvido, além de possuir fundamental importância no mercado de trabalho para comprovação de sua capacidade técnico-profissional.

Os CREAs destinam a cada Entidade de Classe conveniada até 10% (dez por cento) do valor líquido da taxa de ART relativa a cada um dos contratos anotados, mas este valor somente chegará até nós se você optar pela alínea 050 no campo referente à entidade.

Contribua com a AEASC, e anote 050!





Aumente a visibilidade de sua empresa!
ANUNCIE AQUI!

DESCONTOS EXCLUSIVOS PARA ASSOCIADOS.

O PROJETO São Carlos, 12/2013

ESPAÇO CAU

REGULAMENTADOS OS DIREITOS AUTORAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR EM MARÇO DE 2014 E DISCIPLINA **QUESTÕES COMO REGISTRO** DE OBRAS INTELECTUAIS, **DIVULGAÇÃO DO AUTOR EM** PLACAS E PECAS PUBLICITÁRIAS. E PROTEÇÃO CONTRA O PLÁGIO

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR) aprovou no dia 5 de dezembro resolução que dispõe sobre os direitos autorais em Arquitetura e Urbanismo. A norma considera que projetos, obras e demais trabalhos técnicos de criação no âmbito da Arquitetura e do Urbanismo são obras intelectualmente protegidas.

O registro dessas obras intelectuais deverá ser requisitado junto aos CAU/UF, que farão a análise dos pedidos. O extrato dos registros efetuados ficará disponível no portal do CAU/BR. "Essa resolução representa um ato de elevada responsabilidade do nosso colegiado, por avançar em questões que parecem subjetivas, mas que são de grande importância para os profissionais e para a arquitetura brasileira", afirma o presidente do CAU/BR, Haroldo Pinheiro. "Essa norma recupera a noção de arquitetura como produto cultural - o que valoriza não só o caráter

singular de uma obra mas o trabalho do arquiteto de visualizar soluções inovadoras"

O Presidente do CAU/SP, Afonso Celso Bueno Monteiro, também destaca a importância da Resolução. "É muito importante para evitar o plágio, a cópia de projetos. Afinal, o arquiteto e urbanista é o dono de sua propriedade intelectual e deve ter direitos sobre ela", acredita.

"Essa resolução, junto com a que define as atribuições privativas da profissão e o Código de Ética, formam a base para a boa prática profissional da Arquitetura e Urbanismo", afirma o conselheiro Antônio Francisco de Oliveira, coordenador da Comissão de Exercício Profissional do CAU/BR. "Na elaboração dessa resolução abrimos vários canais para a participação da categoria, contando com a ajuda de especialistas, consultas à legislação nacional e internacional, além das contribuições encaminhadas pelos CAU/UF e pelos arquitetos em geral", diz o coordenador.

A resolução especifica dois tipos de direitos autorais: os morais, relativos à paternidade da obra intelectual; e os patrimoniais, que são os direitos de utilização da obra. Assim, projetos e outros trabalhos técnicos de criação somente podem ser repetidos com a concordância do detentor do direito patrimonial - que pode ser transferido pelo autor a outra pessoa. Porém, os direitos morais são inalienáveis. Toda peça de publicidade, placa ou meio de comunicação produzidos por arquiteto ou por outra pessoa física ou jurídica, seja da área de Arquitetura e Urbanismo ou não, que utilizarem um projeto ou obra devem especificar o nome do autor original, protegendo seus direitos morais.

Será considerado plágio em Arquitetura e Urbanismo a reprodução de pelo menos dois dos seguintes atributos do projeto ou obra dele resultante:

- 01. partido topológico e estrutural
- 02. distribuição funcional
- 03. forma volumétrica ou espacial, interna ou externa.

A resolução também recomenda indenizações mínimas a serem requisitadas à Justiça em casos de violação de direitos autorais. Por exemplo, caso um arquiteto queira processar uma construtora por plágio de obra intelectual título de violação de direitos autoras morais, e mais duas vezes o valor dos honorários por violação do direito autoral patrimo-

No link a Resolução Nº 67 na íntegra. ◆

br/wp-content/uploads/2012/07/RES-67DI-REITOAUTORALAPRO-VADA25RPOFINAL.pdf

Fonte: http://www.forumdaconstrucao.com.br/conteudo.php?a=0&Cod=123



(16) **3368-6671** (Vivo) e (16) **3368-1020** (NET) **e-mail:** divulgação@aeasc.com.br DIVULGUE COM A GENTE!



Ano XIV - nº 12 www.aeasc.com.br

ANIVERSARIANTES DE DEZEMBRO



	Aniversariantes dezembro	Aniversariantes janeiro			
01/12	Nelson Lages	04 /04	Itamar Beu Vaz de Lima		
	Braulio Romeiro	01/01	Mario Luiz Tronco		
02/12	Luciana Miyoko Massukado		Alberto Luiz Pinto		
03/12	Debora M. de A. N. Mortati	- - 03/01 -	Gisele Terra Lustre		
	Jose Carlos Vareda Luana Dadalt				
	Angelo Roberto Fabricio		Paulo Cesar Castral		
04/12	Jomar Cardinali Palo		João Ciarrocchi Lopes		
05/12	Michell Macedo Alves	04/01	Reinaldo Crepaldi		
	Arnaldo Costa Cesar	05/04	André Luiz Delfino Júnior		
06/12	Marcelo Passadore Pizzocaro	05/01	Jose Antonio Rispoli Goncalves		
07/12	Mauro Augusto Demarzo		Emilio Carlos P. de Sousa		
08/12	Paulo Cezar Porto	07/01	Jose Airton Fontes		
00/40	Andre Luis Fiorentino	09/01			
09/12	James Rojas Waterhouse		Angelo Augusto Picin Oioli		
10/12	Jorge Miguel Nucci Renivaldo José de Guzzi		Jose Fernando Martinez		
	Luciano de Almeida Correia		Joaquim Bartolomeu Rassini		
11/12	Sérgio Luiz Dulcini	10/01	Jose Antonio Fragalli		
40/40	Aline M. Braga Hoffmann		Rodrigo Pandolfelli		
12/12	Priscilla N. Sepulvida de Mello	11/01	Valdir Schalch		
13/12	Daniel Luis Antonio Cardoso	12/01	Gerson Petrucelli Filho		
10, 10	Rodrigo Luiz da Silva	12/01			
14/12	Auber Antonio Zaccarelli	13/01	Benedito de Moraes Purquerio		
	Marco Antonio Penalva Reali Clóvis Aparecido Gomes Junior		Newton Filizola		
	Joao Vicente Genovez Nonato		Rogerio Giglio Ferreira		
15/12	Renato Bottassi Pitta	15/01	Paulo Roberto Altomani		
	Valdemir Gomes Dantas	17/01	Francisco Caputo Filho		
16/12	Carlos Eduardo Baccarin		Jose Carlos Blanco		
17/12	Paulo Lemma	18/01	Alexandre Guerra Gomes		
	Alexandre Lourenço Soares	19/01	Sonia Lucia M. Silva Costardi		
18/12	Fernando Martinelli Joaquim	20/2/			
	José Alberto Martins	22/01	Carlos Cesar Ronquim		
19/12	Paulo Roberto Blanco Vergamini Carlos Roberto R. De Andrade	23/01	Joao Mauro Ruocco		
	Andre Jose Cavicchioli	20,01	Paulo Ignácio F. de Almeida		
20/12	Maria Cristina Adami Gatti	24/01	Edmilson Roberto Gavioli		
21/12	Cassius Olivio F. Terra Ruchert		Herivelto Moreira dos Santos		
	Arthur Jose de Oliveira Porto	25/01	Telma Cristina Pichioli		
22/12	Carlos Roberto Girotto		Jorge Goncales Kanno		
	Marco Antonio Cattani	26/01			
23/12	Thais de Cassia M. Guerreiro		Jose Renato Coury		
24/12	Uelinson Mario Sbampato Betina Ricetti	27/01	Maurício Pacheco Terence		
26/12	Marcelo Ribeiro Paschoalino	29/01	Renato Gibertoni		
27/12	Romeu Botta Jr.	70/04	Alvaro Ramiro Curilla		
	Carlos Dion de Melo Teles	30/01	Jose Luis Morelli		
28/12	Joao Augusto Aidar		Jurandyr Povinelli		
30/12	Debora Nogueira Ramalho		Jose Nasser		
30/12	Paulo Roberto Caixeta Junior	31/01			
31/12	Alcione Conde Severo		Carlos Alberto Ferreira Martins		
	Marcio Alberto Cezario		Ana Claudia Correia		

Parabéns aos Associados da AEASC!

10 >

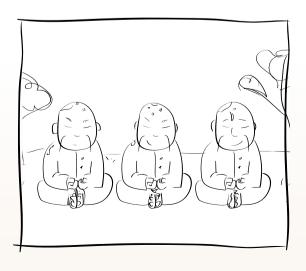
DIVIRTA-SE!

SUDOKU

5					9			7
		2	1	6				
		8	2			9	1	
8						6	3	
	2						5	
	9	5						1
	6	3				8		
				9	6	3		
4			5					6

Quebra-Cabeça

Três honráveis sábios, Ming, Shung e Lang, meditavam tão profundamente que não perceberam quando um pássaro, em perigoso rasante, despejou um pouco de "realidade" sobre suas cabeças. Quando saíram da meditação e se entre-olharam, começaram a rir. Entretanto, Ming, o de raciocínio mais rápido, logo parou de rir e não achou a menor graça. A que conclusão ele chegou para parar de rir?



A Cor do Amor

Joãozinho pergunta para sua mãe:

- Mãe, você sabia que vermelho é cor do amor?
- Sei sim. Por quê?
- Te amo! Toma aqui meu boletim...

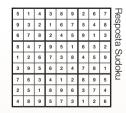
Onde está Deus?

A professora perguntou aos alunos:

- Pedrinho, onde Deus está?
- No céu.
- Muito bem.

Depois a professora perguntou à Mariazinha:

- Mariazinha, onde Deus está?
- No nosso coração e no céu.
- Muito bem.
- Joãozinho, onde Deus está?
- No banheiro.
- No banheiro?
- É que eu estava tomando banho e minha mãe disse: "Meu Deus, você ainda está no banheiro!"



RESPOSTA DO MÊS DE NOVEMBRO

O homem é um anão. Quando está chovendo, ele carrega consigo um guarda-chuva, que o permite alcançar os botões para subir de volta pra casa de elevador. Quando não chove, ele não quer ficar carregando um guarda-chuva sem necessidade, então sobe até o andar em que alcança apertar o botão, e os demais, vai pela escada mesmo.

